



**MOÇÃO N° 251**

APOIO ao Projeto de Lei n° 41/2022, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva, nas unidades do Poupatempo.



Considerando os desafios que os portadores de deficiência auditiva têm para se comunicar com pessoas que não conhecem a Linguagem Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando que o Poupatempo oferece diversos serviços essenciais referentes a inúmeras documentações;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 41/2022, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva em questão, visa aumentar a acessibilidade nos postos do Poupatempo do Estado de São Paulo, assegurando a presença de intérpretes da língua de sinais para traduzir e ajudar a população portadora de deficiência auditiva,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n° 41/2022, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva, nas unidades do Poupatempo, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*'Pastor Roberto Conde'*



**46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**ADIAMENTO**

**PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**MOÇÃO Nº 251/2022 – ROBERTO CONDE ANDRADE**

APOIO ao Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva, nas unidades do Poupatempo.

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**